

Estudo Técnico Preliminar 24/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 058.00009491/2025-19

2. Descrição da necessidade

Necessidade contínua de utilização do serviço de fornecimento de água e utilização da rede de esgoto, caracterizado como de utilidade pública, prestados em regime de monopólio, imprescindível para o bom andamento dos serviços prestados pelas Unidades Policiais da sub-região da Delegacia Seccional de Polícia de Araçatuba, por prazo indeterminado (conforme art. 109 da Lei Federal 14.133/2021).

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Finanças	Rodrigo Pereira de Lima

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 O motivo da escolha do fornecedor é a sua condição de concessionário exclusivo do serviço de utilidade pública para esta localidade, prestado em regime de monopólio, o que torna inviável a competição com outros fornecedores.

4.2 Considerando a prerrogativa do art. 109 da Lei Federal 14.133/2021, compreende-se que se aplica à presente contratação a vigência do contrato por prazo indeterminado:

"Art. 109. A Administração poderá estabelecer a vigência por prazo indeterminado nos contratos em que seja usuária de serviço público oferecido em regime de monopólio, desde que comprovada, a cada exercício financeiro, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação."

5. Levantamento de Mercado

5.1 Foi avaliado se existe relativa oferta de prestadores do serviço pretendido no mercado?

Não se aplica, em razão das particularidades da contratação, sendo a empresa pretendida, a única prestadora dos serviços.

5.2 Foram avaliados os requisitos que limitam a participação, mantendo apenas os que são realmente indispensáveis?

Não se aplica.

5.3 Existem restrições legais à oferta dos serviços no mercado?

Não se aplica

6. Descrição da solução como um todo

Contratação da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, CNPJ: 43.776.517/0001-80, para o fornecimento de serviços de abastecimento de água e coleta/tratamento de esgotos sanitários para atender às necessidades das

Delegacias de Polícia da sub-região da Delegacia Seccional de Polícia de Araçatuba por prazo indeterminado (conforme art. 109 da Lei 14.133/2021), em razão da necessidade contínua de utilização de serviços de saneamento básico.

A solicitação justifica-se em função da necessidade de manter serviços básicos de abastecimento de água e coleta /tratamento de esgotos sanitários nas dependências das Unidades Policiais, atendendo as condições básicas de higiene e sanitárias essenciais para o funcionamento das Unidades. A necessidade de contratação justifica-se também pelo direito de saneamento básico previsto na constituição federal.

a) Há critério de sustentabilidade para ser incluído, nos termos da Instrução Normativa nº 01/2010?

A contratação do serviço de fornecimento de água e coleta/tratamento de esgotos sanitários, é requisito básico para a sustentabilidade das Unidades e, devido às particularidades desta contratação não se aplicam outros critérios.

b) Há necessidade de transição contratual com transferência de conhecimento?

Não se aplica, em razão das particularidades da contratação.

c) Qual o normativo e legislação específicos a serem observados na contratação e na execução do contrato?

Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

d) Análise histórica de contratações anteriores (Identificar as inconsistências ocorridas nas licitações anteriores, com a finalidade de prevenir a ocorrência dessas nos ulteriores Termos de Referência ou Projetos Básicos).

Não se aplica, em razão das particularidades da contratação.

e) Os problemas apresentados na licitação e na execução das contratações anteriores foram corrigidos na presente solicitação? Não se aplica.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Considerando a média de gastos nos últimos três anos a título de água e esgoto por meio da a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, CNPJ: 43.776.517/0001-80, e, prevendo-se um eventual reajuste para o exercício de 2024, este Setor de Finanças propõe que seja estimado um gasto mensal de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), totalizando um montante anual de R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais).

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 32.400,00

8.1 Considerando tratar-se de estudo técnico preliminar para contratação dos serviços de abastecimento de água e de coleta e destino final de esgotos sanitários, os quais são executados com exclusividade, nas Unidades Policiais da sub-região da Delegacia Seccional de Polícia de Araçatuba, pela SABESP, compreende-se como inaplicáveis as pesquisas de preços com base nos parâmetros do art. 5º da IN 65/2021.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se aplica o parcelamento da solução em tela, visto que os serviços em questão são executados com exclusividade pela SABESP.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O objeto da contratação foi previsto no Plano de Contratações Anual 2025.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Garantir o fornecimento de água e recolhimento de esgoto sanitário, item básico e essencial para todas as atividades e indivíduos que desempenham suas funções ou que são atendidos nas Unidades Policiais da sub-região da Delegacia Seccional de Polícia de Araçatuba.

13. Providências a serem Adotadas

Não se aplica, em razão das particularidades da contratação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se aplica.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RODRIGO PEREIRA DE LIMA

Escrivão de Polícia

GETULIO SILVIO NARDO

Autoridade competente

